



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS
UNIDADE DE COMPRAS DIRETAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO DAAE Nº 2.568/2019**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços continuados na arborização urbana compreendendo a execução de podas em árvores urbanas, extrações em árvores urbanas, limpeza de coqueiros e palmeiras, tratamento Fitossanitário em árvores urbanas, destocamento de troncos, escarificações de raízes, aumento e abertura de canteiros de plantio, plantio de árvores urbanas, laudos tomográficos, trituração e compostagem de todo material proveniente dos serviços. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, veículos, caminhões, máquinas e operadores, locações, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 8.257, de 15 de março de 2005 e Resolução Municipal nº 22, de 15 de julho de 1993, tendo como legislação subsidiária a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL OS ANEXOS ABAIXO:

- Termo de Referência.
- Anexo II – Planilha de Proposta de Preços
- Anexo III – Planilha de Composição de Preços e Custos
- Anexo IV – Planilha Estimativa de Preços
- Anexo V – Planilha de Medição Diária
- Anexo VI – Modelo de Ordem de Serviços
- Anexo VII – Procedimento P030 RH – Contratação de Obras e Serviços
- Anexo VIII – Lei Complementar 14-1996
- Anexo IX – Decreto Municipal 8431
- Anexo X – Lei Ordinária 6352
- Anexo XI – Lei Complementar 837-2013
- Anexo XII – Lei Ordinária 7019
- Anexo XIII – Decreto Municipal 10915-2019
- Anexo XIV – Lei Complementar 873-2016
- Anexo XV – Lei Complementar 883-2017
- Minuta do Contrato.
- Modelo 01 – Declaração de inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração.
- Modelo 02 – Procuração para credenciamento.
- Modelo 03 – Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.
- Modelo 04 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF.
- Modelo 05 – Declaração de inexistência de fato superveniente.
- Modelo 06 – Declaração de empresas ME, EPP e equiparadas.
- Modelo 07 – Termo de Ciência e Notificação.
- Modelo 08 – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.
- Modelo 09 – Atestado de Visita Técnica.
- Modelo 10 – Atestado de desistência de visita.

DATA E HORÁRIO: No dia **23/05/2019**, às **09h30min**, dar-se-á início ao credenciamento. Em seguida deverá ser entregue a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e também os envelopes Proposta e Documentação para início da Sessão.

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP. O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link [Painel de Licitações](#).

É importante o acesso frequente à página da DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 10 de Maio de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO DAAE Nº 2.658/2019**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÍNDICE:

- 1. DO OBJETO**
- 2. DO TIPO DO PREGÃO**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO**
- 4. DO CONHECIMENTO DOS LOCAIS**
- 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**
- 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
- 7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"**
- 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**
- 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 11. DA GARANTIA**
- 12. DA CONTRATAÇÃO**
- 13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 14. DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 15. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**
- 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 19. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 20. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



O Daae – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, localizado na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrito no CNPJ/MF nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, torna público, que se encontra disponível em sua Gerência de Suprimentos – Unidade de Compras Diretas e Licitações, o **Pregão Presencial nº 045/2019** sob o **regime de empreitada por preço unitário**, nos termos do **Processo DAAE nº 2.658 de 07/05/2019**.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação da Portaria nº 4.864 de 01 de fevereiro de 2019.

GERÊNCIA REQUISITANTE: LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS DE SERVIÇOS

1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços continuados na arborização urbana compreendendo a execução de podas em árvores urbanas, extrações em árvores urbanas, limpeza de coqueiros e palmeiras, tratamento Fitossanitário em árvores urbanas, destocamento de troncos, escarificações de raízes, aumento e abertura de canteiros de plantio, plantio de árvores urbanas, laudos tomográficos, trituração e compostagem de todo material proveniente dos serviços. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, veículos, caminhões, máquinas e operadores, locações, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

1.2 – O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 8.403.820,80** (Oito milhões, Quatrocentos e Três mil e Oitocentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos) para um período de 12 (doze) meses.

2. DO TIPO DO PREGÃO

2.1 – O PREGÃO PRESENCIAL será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão, todos os interessados que atenderem às exigências deste Edital e Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e cumpra todas as **exigências do Termo de Referência e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e também:**

a) Para o caso de empresa em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, caso vencedora da licitação, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial que fora homologado;

b) Para o caso de empresa em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, caso vencedora da licitação, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

3.2 – Não será admitida nesta licitação participação de empresas:

a) Que estejam punidas na forma do artigo 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, conforme entendimento estabelecido na Súmula nº 51 do TCE/SP sobre o tema;

b) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Estrangeiras que não funcionem no País;

d) Que não possuam ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4. DO CONHECIMENTO DOS LOCAIS

4.1 – As licitantes poderão efetuar prévia visita aos locais onde se realizarão os serviços, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o pregão presencial. A visita poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes. Esta visita técnica deverá ser agendada junto a Gerência de Limpeza Urbana e Resíduos de Serviço, pelo representante legal da empresa, no horário das 08h00min às 16h00min, através do telefone: (16) 3324-9585, com apresentação da devida identificação. O responsável pela visita técnica será a Sra. Clarissa Caximiliano Mattoso. Ainda, a licitante deverá trazer declaração de visita em papel timbrado (CONFORME MODELO 09), duas vias, para que seja vistada pela Gerência de Limpeza Urbana e Resíduos de Serviços.

4.1.2. Ressalta-se, no entanto, que, devido às particularidades dos diversos locais onde serão prestados os serviços, as licitantes realizarão visita em alguns deles, os quais serão balizadores para que a licitante possa ter a clara noção dos serviços desejados e de como vai atuar.

4.1.3. A visita técnica prevista neste subitem é **facultativa**, sendo que a falta de sua realização não poderá resultar na inabilitação da licitante. Contudo, a empresa não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições dos locais e requisitos dos serviços para justificar possíveis inexecuções ou retardamentos, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica (CONFORME MODELO 10).

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, desde que o defeito não possa ser sanado através de diligência imediata, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.2 – No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, deverão ser apresentados, fora dos **Envelopes 1 e 2**, os seguintes documentos para credenciamento:



a) **Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente:** cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou de outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidora.

b) **Tratando-se de procurador:** o instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.** Fica facultada a adoção do modelo 02 referente a **Procuração para Credenciamento** em anexo.

5.3 – O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 – A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o modelo 03 em anexo, deverá ser apresentada fora dos **Envelopes 1 e 2**, junto com o credenciamento

6.2 – Para as **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, a **declaração de que pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006**, também deverá ser apresentada **fora dos respectivos envelopes**, conforme modelo 06, disponível em anexo, junto com o credenciamento.

6.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 045/2019 – DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO Nº 2.658/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 045/2019 – DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO Nº 2.658/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

7.1 – A Proposta (Envelope 1) deverá ser única por proponente e ser apresentada em 01(uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem



rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.2 – A proposta de preços deverá conter ainda:

- a) Número do Processo Daae **(2.568/2019)** e do Pregão **(045/2019)**;
- b) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) A proposta de preços deverá ser apresentada na forma das 02 (duas) planilhas anexas ao edital, que são: Anexo II (Planilha de Proposta de Preços); Anexo III (Planilha de Composição de Preços e Custos) para cada tipo de serviço;**
- d) É obrigatória a oferta de preços para todos os serviços, sob pena de desclassificação da proposta;
- e) Declaração da licitante que os valores apresentados em sua proposta são referentes ao mês da data base da categoria profissional predominante da prestação dos serviços, conforme Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo da Classe e piso salarial praticado pelo Sindicato da Região de Araraquara;**
- f) Declaração da licitante de que, se vencedora, atenderá os procedimentos descritos no Anexo VIII (P30-R00 RH – Contratação de Obras e Serviços) do presente Edital;**
- g) O prazo de execução do objeto desse certame deverá ser de 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Gerência Requisitante;**
- h) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- i) Constar dados relativos à conta-corrente: banco, agência e nº da conta, em nome da proponente.

7.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

7.4 – No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

7.5 – Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.6 – Os preços ofertados pelos proponentes deverão computar a inclusão de todos os impostos, taxas e demais encargos inerentes a mão de obra.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



7.8 – A apresentação de proposta vincula o licitante ao pleno cumprimento dela e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos.

7.9 – Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que por ventura deixar de explicitar em sua proposta.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1 – Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o Envelope 2 – Habilitação, contendo a seguinte documentação:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a₁) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

c₂) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da localidade da licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;



c₃) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de Capital Social mínimo de 10% (dez por cento), na forma integralizada, do valor estabelecido no item 1, subitem 1.2 deste Edital, ou seja, **R\$ 840.382,08 (Oitocentos e Quarenta mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oito Centavos)**.

b) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c₁) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **três meses** da data de apresentação da proposta;

d₁) Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente (Sistema Público de Escrituração Digital – SPED) quando assim estiver obrigada a proponente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação, quando assim estiver obrigada a proponente;

d₂) Tratando-se de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparada, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

d₃) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicado na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

d₄) Se a licitante tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano, a documentação referida na alínea 'b' e subitens poderá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

e) Comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

e₁) As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado do três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um vírgula zero):

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

e₂) A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,50** (cinquenta centésimos).

IE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

a) Registro ou inscrição da proponente na entidade profissional competente, da localidade da sede da Proponente;

b) Para comprovação da **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**, a licitante deverá apresentar 01 (ou) mais atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dessa licitação, num período de 12 (doze) meses ou período inferior que correspondem em aproximadamente 50 % do quantitativo do objeto contratual, admitindo-se a somatório de atestados concomitantes, inclusive, tendo como parcela de maior relevância, conforme Súmula 24 do TCE/SP e art. 30 da Lei:

- **Poda de árvore** num quantitativo de 11.900 (onze mil e novecentas) podas;
- **Extração/abate de árvore** num quantitativo de 1.500 (hum mil e quinhentas) extrações/abate;
- **Elaboração de laudos tomográficos** (ultrassonografia em árvores) no quantitativo de 120 (cento e vinte) laudos.

c) Para comprovação da **CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL:**

c₁) Profissional: Comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de Certificando(s) de Acervo(s) Técnico – CAT, expedido(s) pela(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), que demonstre a execução de serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, observada a parcela de maior relevância. Para efeitos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Licitações, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- Elaboração de Laudos Tomográficos;
- Poda de Árvore de grande, médio e pequeno porte.

d) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da ficha ou livro de registro de empregado **ou** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, sendo admissível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize pela execução dos serviços;

. O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social.

V – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Apresentar as declarações referentes aos modelos em anexo de **nºs 01, 04 e 05, 09 e 10** elaboradas em papel timbrado e assinadas por seu representante legal;

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2 – Para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**. No entanto, deverão elas apresentar no envelope de habilitação, os documentos referentes **à regularidade fiscal**, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.3 – Havendo **alguma restrição** na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 – A não regularização da documentação, no prazo acima assinalado, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos demais licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.



8.5 – Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto ou o ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7 – Não serão aceitos documentos apresentados com a validade expirada.

8.8 – Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.9 – Os documentos de habilitação (envelope 2) poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente, pelo Pregoeiro mediante apresentação dos originais, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e, também aqueles expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

8.10 – Não serão aceitos documentos em desacordo com o especificado no item acima, na ocasião da abertura do Envelope 2.

8.11 – Os documentos expedidos através da Internet, e inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

8.12 – O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos exigidos, inclusive quanto a sua forma, a proponente será inabilitada.

8.13 – Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8.14 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, dar-se-á início ao credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

9.2 – Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais se admitindo novos proponentes. As licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo 03, constante no anexo de declaração. **As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** deverão entregar a declaração de que pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo 06, constante no anexo de declaração. Além



das referidas declarações, deverão ser entregues também, em separado, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.3 – A análise das propostas será efetuada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, com posterior rubrica do Pregoeiro e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4 – Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como aquelas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis, bem como de preço global acima do estimado pela Administração (item 1.2 do Edital).

9.6 – Também serão desclassificadas, as propostas cujos preços unitários dos serviços sejam superiores aos preços estimativos estabelecidos na planilha elaborada pela Autarquia.

9.7 – Também o desconto dado pela licitante deverá incidir de forma proporcional para todos os serviços, constantes do Anexo III – Planilha de Composição de Preços e Custos.

9.8– No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

9.9 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.10 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço, e as demais com índice de avaliação até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com faixas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.11 – Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o(s) próprio(s) preço(s) cotado(s), ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.12 – O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.13 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.14 – Só serão aceitos lances menores que o **menor preço mensal** já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS:

R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

9.15 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem do direito de formulação de lances.

9.16 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.17 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas, as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último índice ofertado.

9.18 – No caso de **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada**, quando as propostas apresentadas por elas forem até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e desde que esta também não se enquadre nessas categorias, será adotado o seguinte procedimento:

a) A **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada** mais bem classificada, após convocada, apresentará, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não sendo vencedora a **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada** mais bem classificada, na forma do subitem anterior (letra a), será obedecida a ordem classificatória estabelecida no item 9.17;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** que se encontrem no limite estabelecido no item 9.18, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta, originalmente, de menor valor.

9.19 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.20 – Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre o índice da proposta escrita e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao Pregoeiro negociar com a licitante que apresentou proposta de menor preço, para que seja obtido um preço que atenda as necessidades da Administração.

9.21 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.22 – A aceitabilidade acima referida será aferida pelo Pregoeiro a partir da análise e comparação com a pesquisa de mercado realizada na abertura do processo, bem como através de comparação com os preços praticados em licitações anteriores ou ainda através da consulta em sítios eletrônicos que divulgam tais preços, ficando vedada, em qualquer hipótese, a aceitação de proposta de valor acima do estimado.

9.23 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.24 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável para o objeto licitado e, atendendo o autor aos requisitos de habilitação será declarado vencedor.

9.25 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, no prazo subsequente ao do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **As razões de recursos, bem como as contrarrazões só serão recebidas se interpostas por documento original, dirigido à Superintendência, devidamente protocolado na Gerência de Administração do Daae – Araraquara, em sua Unidade de Patrimônio e Expediente e desde que obedecidos os respectivos prazos legais. (NÃO SERÁ ADMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA, APRESENTAÇÃO VIA E-MAIL).**

10.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto ao respectivo vencedor, encaminhando o processo à autoridade competente para a homologação.



10.3 – Apresentado recurso, este terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DA GARANTIA

11.1 – Para assinatura do Contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos do DAAE;

11.1.1 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

11.2 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na conta bancária de titularidade desta Autarquia, cujos dados serão informados pela Gerência de Suprimentos.

11.3 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia deverá **abranjer os serviços contratados** e o prazo de validade do termo ou da apólice ***deverá corresponder ao período de vigência do contrato.***

11.4 – A caução será liberada 60 (sessenta) dias após o término do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.**

11.5 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

11.6 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo.**

11.7 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

11.8 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária/contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.



12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura do contrato, que deverá ser assinado junto a Gerência de Suprimentos, podendo a formalização da contratação ser substituída por emissão de Nota de Empenho.

12.2 – A administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 62 da Lei 8666/93.

12.3 – Quando a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a receber a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, com vistas à celebração da contratação.

12.4 – A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação para assinatura do Contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

13 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A execução dos serviços deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.2 – O prazo de execução do objeto desse certame deverá ser de 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Gerência Requisitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3 – Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços da presente licitação, a empresa vencedora será obrigada a adequar os serviços prestados, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie.

13.4 – Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los dentro do prazo estipulado pela gerência requisitante, contados da notificação por escrito.

13.5 – O objeto desta licitação, só poderá ser efetuado pela licitante que efetivamente se habilitou para a participação do certame, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário. **Também não será admitida subcontratação.**

13.6 – **Procedimento de Fiscalização:** Os serviços serão fiscalizados por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Daae em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

14 – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto desta licitação, será efetuado pela **Gerência de Limpeza Urbana e Resíduos de Serviços**, sob fiscalização direta do Servidor por ela indicado, como representantes da Administração do Daae, responsáveis por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, as Gerências comunicarão por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº **03.24.01.1751200092.150** – categoria econômica nº **3.3.90.39.99.89** – do orçamento do DAAE para os exercícios de 2019 e 2020.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses e, incluir mão de obra qualificada, veículos, insumos, materiais, ferramentas, aparelhos de comunicação, aplicações, lançamentos, EPI's, EPC's, uniformes, taxas, tributos, encargos sociais ou despesas adicionais com funcionários, BDI, etc. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

16.2 – Em caso de renovação contratual, o índice a ser utilizado para reajuste será o IPCA (IBGE) acumulado no período, na forma do art. 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 – As Notas Fiscais/Fatura deverão ser protocoladas mensalmente, mediante ofício dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação.

16.4 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: glu@daeararaquara.com.br.

16.5 – O pagamento será mensal e efetuado no 5º (quinto) dia útil após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pelo ordenador da despesa, de acordo com os preços unitários apresentados e o quantitativo dos serviços efetivamente executados, e desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

16.6 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, deverá a empresa vencedora, apresentar os seguintes documentos (mês referente):

- . Relação de funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida



pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;
. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

16.7 – Também vinculada à fatura, a empresa vencedora deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a empresa deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

16.8 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos acima mencionados.

16.9 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária.

16.10 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 – Até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2 – A petição deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.3 – Só serão acolhidas as impugnações interpostas por documento original, dirigido à Superintendência, devidamente protocolado na Gerência de Administração do Daae-Araraquara, em sua Unidade de Patrimônio e Expediente e, desde que obedecidos os respectivos prazos legais.

17.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Daae a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.6 – A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A licitante que apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, no Contrato e demais cominações legais.



18.2 – A licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.3 – Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

18.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

18.5 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

18.6 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.7 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

18.8 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

18.9 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

18.10 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

19. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

19.1 – O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, durante o expediente normal do DAAE – Araraquara, em dias úteis, no horário das 09h00min às 16h45min.

19.2 – O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação no Estado e Diário Oficial do DAAE (Jornal "O Imparcial"), podendo ainda ser extraído por meio do site www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

19.3 – O Edital será entregue a qualquer interessado durante o período que anteceder a data marcada para a sessão pública do Pregão.

19.4 – A providência a que se refere o subitem 19.3 também poderá ser levada a efeito através do e-mail (gsup@daaeararaquara.com.br) e do site mencionado no subitem 19.2.



20. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

20.1 – É facultado a qualquer interessado, a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado, devendo fazê-lo até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

20.2 – A pretensão referida no item 20.1, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item 19.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail gusup@daaeararaquara.com.br ou fax-símile, através do nº (16) 3324-4571.

20.3 – Os esclarecimentos serão disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

20.4 – É importante o acesso frequente à página da DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

20.5 – As correções e/ou alterações elaboradas pelo DAAE serão comunicadas, por escrito, a todos que tiverem retirado o Edital, através do e-mail cadastrado em nosso site e através de publicação na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação no Estado e Jornal “O Imparcial”). As correções e/ou alterações que afetem a formulação das propostas seguirão a regra de publicação prevista no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e passarão a fazer parte integrante deste Edital.

20.6 – As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

21.2 – É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 – Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

21.4 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.5 – Todos os documentos de habilitação, cujos documentos forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.



21.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no DAAE.

21.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.8 – Fica assegurado ao DAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.10 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o DAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.11 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.12 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.13 – Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.

21.14 – As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no jornal “O Imparcial”, onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

21.15 – É importante o acesso frequente à página da DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

21.16 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedores, ficarão à disposição para retirada na Gerência de Suprimentos – Unidade de Compras Diretas e Licitações, na Rua Domingos Barbieri, nº 100 – Fonte Luminosa, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato**, após o que serão inutilizados.

21.16 – A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará em direito à contratação.

21.17 – Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



21.18 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

Araraquara, 10 de maio de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 PROCESSO DAAE Nº 2.658/2019

1. CREDENCIAMENTO

- Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social ou de outro instrumento de Registro Comercial
- Se for Procurador, cópia da procuração com firma reconhecida (conf. modelo 02)
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Modelo 03)
- Declaração de ME/EPP (modelo 06), se pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei 123/06

2. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

- Etiqueta: Envelope nº 01 - Proposta, Pregão nº 030/2019, Processo DAAE nº 2.135/2019, Razão Social do Proponente
- Número do Processo 2.135/2019 e do Pregão nº 030/2019
- Dados Cadastrais da Empresa
- Apresentar a Planilha de Proposta de Preços (Anexo II)
- Apresentar a Planilha de Composição de Preços e Custos (Anexo III) para cada tipo de serviço;
- Declaração da licitante conforme disposto na Letra E
- Declaração da licitante de que, se vencedora, atenderá os procedimentos descritos no Anexo VIII (P30-R00RH - Contratação de Obras e Serviços)
- Dados Bancários
- Validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias



3. ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

- Etiqueta: Envelope nº 02 - Habilitação, Pregão nº 030/2019, Processo DAAE nº 2135/2019, Razão Social da Proponente
- Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social ou de outro instrumento de registro comercial (caso já apresentado no Credenciamento, dispensa nova apresentação)
- Cartão CNPJ
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da Licitante
- Certidão da Fazenda Federal, Estadual e Municipal
- Certidão de FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)
- Comprovação de Capital Social Mínimo, na forma integralizada, no valor de R\$ 840.382,08
- Certidão de Falência e Concordata
- Balanço Patrimonial
- Comprovação da situação financeira conforme exigido na letra E
- Registro ou inscrição da proponente na entidade profissional competente, da localidade da sede da Proponente;
- Comprovação da Capacidade Técnica Operacional conforme exigido no item IV letra B
- Comprovação da Capacidade Técnica do Profissional conforme exigido no item IV letra C1
- Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar e Contratar com Administração (modelo 01)
- Declaração Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo 04)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Declaração de Inexistência de Fato Superviniente (modelo 05)

OBSERVAÇÃO: CASO A LICITANTE ENCAMINHE OS ENVELOPES VIA CORREIO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO, DEVERÁ SER APRESENTANDO TAMBÉM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

I – O Daae – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri nº 100, inscrita no CNPJ sob no 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

II - A empresa, _____, com sede à _____, _____, no Município de _____ - _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este Contrato é celebrado nos termos do **Pregão Presencial nº 045/2019 – Processo Daae nº 2.658 de 07/05/2019**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em **xx/xx/2019** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e a Resolução Municipal nº 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços continuados na arborização urbana compreendendo a execução de podas em árvores urbanas, extrações em árvores urbanas, limpeza de coqueiros e palmeiras, tratamento Fitossanitário em árvores urbanas, destocamento de troncos, escarificações de raízes, aumento e abertura de canteiros de plantio, plantio de árvores urbanas, laudos tomográficos, trituração e compostagem de todo material proveniente dos serviços. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, veículos, caminhões, máquinas e operadores, locações, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – O prazo de execução deste contrato será de 12 (meses) meses contados da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Gerência Requisitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A Contratada compromete-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e da Proposta apresentada, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.2 – A execução dos serviços deste contrato só poderá ser efetuada pela contratada que efetivamente se habilitou para participação do certame, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário.

3.3 – **Procedimento de Fiscalização:** O objeto deste Contrato será fiscalizado por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Daae em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor mensal estimado do presente contrato importa em R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ _____ (_____), composto na forma a seguir:

Item	Descrição do Serviços	Unid.	Qtde Est. Mensal	Qtde Est. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
I. Atividade de poda e extração de árvores							
a.	Poda de formação e condução (DAP < 40 cm) ou entre 0,0 a 5,0 m de altura. Inclusive trituração, remoção e compostagem do resíduo vegetal.	UNID	800	9.600			
b.	Poda de médio porte (DAP > 40 < 80 cm) ou entre 5,01 a 10,0 m de altura Inclusive trituração, remoção e compostagem do resíduo vegetal.	UNID	1.000	12.000			
c.	Poda de grande porte (DAP > 80 cm) ou acima de 10,01 m de altura Inclusive trituração, remoção e compostagem do resíduo vegetal.	UNID	180	2.160			

d.	Extração/abate de árvore pequeno porte (DAP <40 cm) ou entre 0,0 a 5,0 m de altura Inclusive trituração, remoção e compostagem do resíduo vegetal.	UNID	150	1.800			
e.	Extração/abate de árvore médio porte (DAP >40 <80 cm) ou entre 5,01 a 10,0 m de altura Inclusive trituração, remoção e compostagem do resíduo vegetal.	UNID	80	960			
f.	Extração/abate de árvore grande porte (DAP >80 cm) ou acima de 10,01 m de altura Inclusive trituração, remoção e compostagem do resíduo vegetal.	UNID	20	240			
g.	Limpeza de coqueiros e palmeiras	UNID	30	360			
h.	Destocamento de tocos	UNID	250	3.000			
II	Atividade de escarificação, aumento e abertura de canteiros calçadas	UNID	40	480			
III	Atividade de plantio e tutoramento de mudas	UNID	200	2.400			
IV	Atividade de Tratamento Fitossanitário (aplicação defensivos agrícolas)	UNID	100	1.200			

V – Equipamentos complementares							
a.	Caminhão tanque irrigador (mínimo de 6 m ³) com operador e abastecido	HORA	176	2.112			
VI	Elaboração de laudos tomográficos (ultrassonografia em árvores)	UNID	20	240			
VALOR MENSAL					R\$		
VALOR ANUAL					R\$		

4.2 – Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses e, incluir mão de obra qualificada, veículos, insumos, materiais, ferramentas, aparelhos de comunicação aplicações, lançamentos, EPI's, EPC's, uniformes, taxas, tributos, encargos sociais ou despesas adicionais com funcionários, BDI, etc. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

4.3 – Em caso de renovação contratual, o índice a ser utilizado para reajuste será o IPCA (IBGE) acumulado no período, na forma do art. 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – As Notas Fiscais/Fatura deverão ser protocoladas mensalmente, mediante ofício dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação.

4.5 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: **glu@daae-araraquara.com.br**.

4.6 – O pagamento será mensal e efetuado no 5º (quinto) dia útil após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pelo ordenador da despesa, de acordo com os preços unitários apresentados e o quantitativo dos serviços efetivamente executados, e desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

4.7 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, deverá a Contratada, apresentar os seguintes documentos (mês referente):

- . Relação de funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



4.8 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos acima mencionados.

4.9 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo a Contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária.

4.10 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – Para assinatura deste Contrato, a Contratada deverá comprovar a prestação de garantia no valor de R\$ _____ (_____), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos do DAAE;

5.1.1 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

5.2 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na conta bancária de titularidade desta Autarquia, cujos dados serão informados pela Gerência de Suprimentos.

5.3 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia deverá **abranger os serviços contratados** e o prazo de validade do termo ou da apólice **deverá corresponder ao período de vigência do contrato.**

5.4 – A caução será liberada 60 (sessenta) dias após o término do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.**

5.5 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

5.6 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo.**

5.7 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

5.8 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da



obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária/contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto deste contrato, será efetuado pela **Gerência de Limpeza Urbana e Resíduos de Serviços**, sob fiscalização direta do servidor por ela indicado, como representantes da Administração do Daae, responsáveis por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, as Gerências comunicarão por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº **03.24.01.1751200092.150** – categoria econômica nº **3.3.90.39.99.89** – do orçamento do DAAE para os exercícios de 2019 e 2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

8.1 – A execução dos serviços na forma legal obedecerá às cláusulas deste Contrato, do Edital e seus Anexos e da Proposta vencedora, sendo vedado à Contratada fazer qualquer modificação sem o expresse consentimento do Contratante.

8.2 – Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo Contratante por disposição lego – contratual.

8.3 – A Contratada deverá ressarcir todos os danos causados ao Contratante, ao Município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.

8.4 – A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações e incumbências do Contrato. **TAMBÉM NÃO SERÁ AUTORIZADA A SUBCONTRATAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DESSE CONTRATO.**

8.5 – Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 – Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, a Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei de Licitações.

8.7 – Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

8.8 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, suspensão de licitar e contratar com a Administração, declaração de



inidoneidade, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

8.9 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

8.10 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.11 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

8.12 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.13 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

8.14 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – Nos casos de rescisão, será observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento deste Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justas, acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, ___ DE _____ DE 2019.

Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: 1.)

2.)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



MODELO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 PROCESSO DAAE Nº 2.658/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, sediada na _____(endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data

Assinatura do representante legal



MODELO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 PROCESSO DAAE Nº 2.658/2019

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*) com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s), Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas, na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, ao final da sessão, ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, que deverá acompanhar a procuração.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



MODELO 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 PROCESSO DAAE Nº 2.658/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial Nº 045/2019**, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços continuados na arborização urbana compreendendo a execução de podas em árvores urbanas, extrações em árvores urbanas, limpeza de coqueiros e palmeiras, tratamento Fitossanitário em árvores urbanas, destocamento de troncos, escarificações de raízes, aumento e abertura de canteiros de plantio, plantio de árvores urbanas, laudos tomográficos, trituração e compostagem de todo material proveniente dos serviços. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, veículos, caminhões, máquinas e operadores, locações, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



MODELO 04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO DAAE Nº 2.658/2019

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Data

Assinatura do representante legal

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



MODELO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 PROCESSO DAAE Nº 2.658/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____, sediada na _____(endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no **Pregão Presencial nº 045/2019**, uma vez que continuam satisfeitas as exigências previstas no artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Data

Assinatura do representante legal



MODELO 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 PROCESSO DAAE Nº 2.658/2019

DECLARAÇÃO DAS EMPRESAS ME, EPP E EQUIPARADAS

Declaração de atendimento às exigências de habilitação específica para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços continuados na arborização urbana compreendendo a execução de podas em árvores urbanas, extrações em árvores urbanas, limpeza de coqueiros e palmeiras, tratamento Fitossanitário em árvores urbanas, destocamento de troncos, escarificações de raízes, aumento e abertura de canteiros de plantio, plantio de árvores urbanas, laudos tomográficos, trituração e compostagem de todo material proveniente dos serviços. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, veículos, caminhões, máquinas e operadores, locações, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

A empresa _____ (nome da licitante), qualificada como (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada) por seu representante legal _____ (documento anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão comprovados no momento oportuno, nos termos autorizados pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Declara, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas de preços.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

Assinatura do representante legal



MODELO 07

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO DAAE Nº 2.658/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S) / Nº OAB: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO DAAE Nº 2.658/2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

NOME	
CARGO	
RG.	
CPF.	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	
E-MAIL INSTITUCIONAL	
E-MAIL PESSOAL	

ASSINATURA: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO DAAE Nº 2.658/2019

Pela CONTRATADA:

NOME	
CARGO	
RG.	
CPF.	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	
E-MAIL INSTITUCIONAL	
E-MAIL PESSOAL	

ASSINATURA: _____

Responsável pelo atendimento às requisições de documentos do TCE/SP:

Nome	Eduardo Corrêa Sampaio
Cargo	Gerente de Suprimentos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Domingos Barbieri, 100 Vila Harmonia Araraquara/SP CEP: 14.802-510
Telefone e Fax	(16) 3324-9576
E-mail	gsup@daeararaquara.com.br



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO DAAE Nº 2.658/2019

MODELO 08

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:

ASSINATURA: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO DAAE Nº 2.658/2019

MODELO 09

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ARBORIZAÇÃO URBANA COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PODAS EM ÁRVORES URBANAS, EXTRAÇÕES EM ÁRVORES URBANAS, LIMPEZA DE COQUEIROS E PALMEIRAS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO EM ÁRVORES URBANAS, DESTOCAMENTO DE TRONCOS, ESCARIFICAÇÕES DE RAÍZES, AUMENTO E ABERTURA DE CANTEIROS DE PLANTIO, PLANTIO DE ÁRVORES URBANAS, LAUDOS TOMOGRÁFICOS, TRITURAÇÃO E COMPOSTAGEM DE TODO MATERIAL PROVENIENTE DOS SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E OPERADORES, LOCAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Atestamos que o representante da empresa
vistoriou os locais referentes ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ATESTADO:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO DAAE Nº 2.658/2019**

MODELO 10

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ARBORIZAÇÃO URBANA COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PODAS EM ÁRVORES URBANAS, EXTRAÇÕES EM ÁRVORES URBANAS, LIMPEZA DE COQUEIROS E PALMEIRAS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO EM ÁRVORES URBANAS, DESTOCAMENTO DE TRONCOS, ESCARIFICAÇÕES DE RAÍZES, AUMENTO E ABERTURA DE CANTEIROS DE PLANTIO, PLANTIO DE ÁRVORES URBANAS, LAUDOS TOMOGRÁFICOS, TRITURAÇÃO E COMPOSTAGEM DE TODO MATERIAL PROVENIENTE DOS SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E OPERADORES, LOCAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria não vistoriar os locais referentes ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ATESTADO:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____